

## NOTA

1 As colocações obtidas em regime de contratação em 2006 e renovadas em 2007, para o ano escolar 2008/2009, poderão ser renovadas, desde que cumulativamente se trate de docente portador de habilitação profissional, se mantenha a existência da componente lectiva e exista concordância expressa da escola relativamente à renovação do contrato (n.º 3 do art.º 54.º do D.L. n.º 20/2006, de 31 de Janeiro)

**Para que esta renovação se concretize os candidatos devem apresentar a sua candidatura ao concurso de contratação.**

2 Também as colocações obtidas em regime de contratação no concurso de 2007, para o ano escolar 2008/2009, poderão ser renovadas, desde que o candidato seja detentor de habilitação profissional à data do último dia da candidatura, se mantenha a existência do horário lectivo completo e anual, e exista concordância expressa da escola (n.º 8 do Capítulo III do do Despacho n.º 8774/2008, de 26 de Março).

**Para que esta renovação se concretize os candidatos devem apresentar a sua candidatura ao concurso de contratação.**

**Lisboa, 3 de Abril de 2008.**